



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

EDITAL

Doutor Dário Manuel Lentz de Moura Vicente, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Presidente do júri, por delegação de competências, das provas de Doutoramento no ramo de Direito, especialidade de Ciências Jurídico-Civis, da mesma Faculdade, requeridas pelo **Mestre João Paulo de Oliveira Geraldês**, faz saber que:

1 – O júri das referidas provas é constituído pelos seguintes vogais:

- Doutor Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada, Professor Catedrático Faculdade de Direito da Universidade do Porto;
- Doutor Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto, Professor Auxiliar Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Professor Catedrático Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Doutor Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa, Professor Catedrático Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Doutor Luís Manuel Teles Menezes Leitão, Professor Catedrático Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Doutora Ana Paula Mota da Costa e Silva, Professora Catedrática Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Orientadora;
- Doutor José Alberto de Melo Alexandrino, Professor Associado Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 – A tese apresentada tem por título “Autonomia privada e incerteza jurídica: Contributo para o estudo da promessa unilateral”.

3 – O ato público de defesa da tese realiza-se no dia **7 de julho de 2020**, pelas **15h00**, na sala de atos da Reitoria da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

- (i) Deverão existir à data condições sanitárias para a participação presencial, pelo menos, do presidente do júri, do candidato e do secretário;
- (ii) Deverão ser observadas as regras de distanciamento social em vigor;
- (iii) O acesso do público será restringido nos termos que forem definidos pela Reitoria em função das circunstâncias;
- (iv) Os membros do júri que assim o desejarem poderão participar nas provas por videoconferência sem qualquer restrição dos seus direitos.

4 – A duração total das provas não deve exceder as 2 horas e 30 minutos, dispondo o candidato de tempo igual ao das intervenções dos membros do júri para a sua defesa.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

5 – Concluídas as provas, o júri reúne para proceder à apreciação e respetiva qualificação, por votação nominal fundamentada, cujo resultado constará de ata.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 21 de abril de 2020.

O Presidente do Júri

(Prof. Doutor Dário Moura Vicente)